



*(Romildo Antonio da Silva)*

Concede à **Empresa TERA AMBIENTAL LTDA** o Diploma do Mérito Ecológico.

**Art. 1º.** É concedido à **Empresa TERA AMBIENTAL LTDA** o Diploma do Mérito Ecológico.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de seu histórico:

**Empresa TERA AMBIENTAL LTDA** – Diploma do Mérito Ecológico.

É especializada na valorização de resíduos orgânicos líquidos e sólidos, através de soluções ambientais como o tratamento de efluentes e compostagem termofílica. Pratica o conceito *Upcycling*, oferecendo alternativas seguras e eficazes de transformação de resíduos antes indesejados em novos produtos de qualidade e valor ambiental, com a produção de fertilizante orgânico composto destinado para a agricultura. Há mais de vinte anos, promove a economia circular, reduz passivos ambientais em aterros sanitários e contribui para a construção e recuperação da fertilidade dos solos, aumentando a competitividade da produção agrícola.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**